UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ÊNFASE EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA



Av.NS 15, 109 Norte, Sala 5, Bloco i | 77001/090 | Palmas/TO (63) 3229 4723| www.uft.edu.br/ hxaraujo@uft.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇAO EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ÊNFASE EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o processo seletivo, com inscrições entre os dias 05 de agosto a 31 de agosto de 2019, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Geração Distribuída com Ênfase em Energia Solar Fotovoltaica, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação, (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Certidão Consepe/UFT nº 11/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

A UFT neste ato abre inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Geração Distribuída com Ênfase em Energia Solar Fotovoltaica**, tendo como objetivo de oferecer uma oportunidade de atualização, desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais no segmento da energia solar fotovoltaica, mais especificamente na área de geração fotovoltaica, promovendo o conhecimento e o desenvolvimento de habilidades nas áreas de engenharia ou áreas afins, através de conteúdos relacionados à dimensionamento, projetos e gerenciamento, contribuindo para a melhoria da competitividade em um mercado crescente.

1.1. Vagas:

- 1.1.1. Serão ofertadas 40* (quarenta) vagas
 - * a) 2 vagas para a servidores técnicos administrativos da UFT;
 - * b) 2 vagas para egressos;
 - * c) 1 vaga para candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, perante apresentação da documentação relacionada no Anexo I.

Parágrafo Único. Caso estas vagas não sejam contempladas, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

1.1.2. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 25 vagas pagantes.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

- a) De 05 a 31 de agosto 2019, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo 2019/2021.
- b) As inscrições deverão ser efetuadas no seguinte endereço virtual http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html
- O passo a passo para inscrição, segue:

- Passo 1: Clicar no Link a seguir: http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html
- Passo 2: Clicar em "Consultar" (do lado direito da página / ícone em azul)
- Passo 3: Encontre o curso que deseja fazer (role a página para baixo)
- **Passo 4:** Aperte no ícone <u>"Clique para realizar sua inscrição"</u> dentro da descrição do curso que deseja fazer / ícone em azul <u>ícone pequeno dentro do Campo PERIODO DE INSCRIÇÃO</u>
- Passo 5 Conferir o curso, e clicar no ícone "Próximo" no lado direito superior da página
- Passo 6 Clicar na parte inferior da palavra Login "clique aqui" para cadastrar uma conta
- **Passo 7** Preencher o cadastro completo, e salva os dados no final do cadastro, inclusive definindo senha <u>este cadastro deve ser preenchido para gerar o boleto.</u>
- Passo 8 Clicar em inscrição Taxa de 50,00
- Passo 9 Clicar em "Próximo" no lado superior direito
- Passo 10 Geração do boleto

2.2. Requisitos para Inscrição

- a) Aceitar realizar um exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo e entrevista.
- b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Deverá ser realizado através de boleto emitido no Portal de Cursos http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html seguindo o passo a passo descrito no item 2.1
- 2.2.1 Serão aceitas inscrições apenas de profissionais com graduação em engenharias IV.B segundo tabela da CAPES e engenharia de energia.
- 2.3 A inscrição somente será válida e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. Disposições Gerais sobre Inscrições
 - a) É vedada a inscrição extemporânea.
 - b) Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.
 - c) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo em caso de não fechamento da turma.
 - d) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - e) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
 - f) A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.
 - g) A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período a documentação será descartada.

- h) A homologação das inscrições será publicada através da internet (http://www.uft.edu.br), no cronograma estipulado neste edital.
- i) O curso será ministrado aos finais de semana, podendo atender ocorrer nos dias/horários de sexta (noite); sábado (manhã e tarde) e/ou domingo (manhã). Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 10 dias para os alunos.
- j) A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço http://ww2.uft.edu.br.
- f) O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos:

Turno: Diurno e noturno – Diurno - Das 08h00 às 12h e das 14h às 18h. Noturno: Das 18h às 22h30

O curso poderá será ofertado na:

Sexta-feira: no período noturno (19h00 às 22h30);

Sábado: das 08h00 às 12h e das 14h às 20h

Domingo: das 08h00 às 12h

Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

g) A agenda de todas as aulas será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, na página oficial do curso http://ww2.uft.edu.br, ou ainda pelo Portal dos Inscritos em Cursos e Eventos http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/index.html)

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 40 vagas. O processo de seleção constará de dois itens para avaliação, a saber:

- 3.1.1. Análise de Currículo Vitae (não obrigatoriedade currículo Lattes) e Entrevista;
- 3.1.1.1. A análise do Currículo adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Experiência e atuação pertinentes à temática do curso; Formação Acadêmica (outras especializações, mestrado e doutorado); Trabalhos Técnicos realizados; Publicações Científicas. A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.
- 3.1.1.2. O currículo deverá ser anexado no formulário de inscrição juntamente com o comprovante de depósito/transferência referente à inscrição, devendo o aluno entregar estes documentos no momento da sua entrevista.
- 3.1.1.3. A pontuação máxima do currículo será de 50 pontos.
- 3.1.2. Entrevista.
- 3.1.2.1. A entrevista será realizada na do Bloco i na UFT Campus Palmas, com um tempo previsto de 5 a 15 minutos.
- 3.1.2.2. A ordem de chamada para as entrevistas se dará com base na ordem de inscrição dos candidatos, podendo haver alterações de acordo com a Coordenação.
- 3.1.2.3. A pontuação máxima da Entrevista será de 50 pontos.

- 3.2 A nota final será obtida por meio da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista, determinando a classificação dos candidatos.
- 3.2.1 Em caso de empate os critérios para desempate serão, nesta ordem: maior pontuação na Análise de Currículo, maior pontuação na Entrevista. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.
- 3.3 Caso o número de inscritos supere 40 candidatos, e todos tenham interesse em matricular-se, a coordenação "poderá" abrir duas turmas. Em caso do número entre 40 e 65 a coordenação pode optar pela aplicação de uma prova eliminatória, onde serão selecionados os 65 candidatos com maior pontuação para participar do processo seletivo já descrito. A coordenação poderá optar em não abrir turma, se o número de matriculados for inferior a 25 pessoas.
- 3.4. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.
- 3.5. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 3.5.1 Alunos cursando o último período da graduação poderão se inscrever mediante uma declaração de provável formando do período fornecido pela Coordenação de seus respectivos cursos.

4. DO CRONOGRAMA		
Ano	Dia e Mês 05 a 31 de agosto	Descrição Inicio e término das inscrições
	02 de setembro	Relação dos inscritos e divulgação do horário das entrevistas
	05 e 06 de setembro	Entrevista e Entrega do currículo, junto com a documentação pertinente (UFT Câmpus de Palmas- Bloco i Sala 1) Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h)
	09 de setembro	Publicação do Resultado
2019	10 a 12 de setembro	Matrículas (UFT Campus de Palmas- Coordenação PPGGD- Bloco do Complexo Laboratorial de Engenharia Civil, Laboratório de Circuitos e Medidas Elétricas) Horário: das 08h às 12h das 14h às 18h.
	13 de setembro	Divulgação da segunda chamada e lista de espera via e-mail para matrícula.
	16 de setembro	Matrículas segunda chamada (UFT Campus de Palmas-Coordenação PPGGD- Bloco do Complexo Laboratorial de Engenharia Civil, Laboratório de Circuitos e Medidas Elétricas) Horário: das 08h às 12h das 14h às 18h.
	04 de outubro	Abertura do curso / 1º dia de aula.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 4, sendo divulgado na página específica do curso http://ww2.uft.edu.br.
- 5.2. Serão convocados os primeiros 40 colocados, e havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações, até o preenchimento completo das vagas.
- 5.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.
- 5.4 Caso não alcance o numero de matriculados mínimo de 25, a coordenação poderá optar por não abrir a turma.

6. MATRÍCULA

6.1. Período: 10 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019

Local: UFT Campus de Palmas - Bloco do Complexo Laboratorial de Engenharia Civil, Laboratório de Circuitos e Medidas Elétricas.

Secretaria da Coordenação da Especialização em Geração Distribuída com Ênfase em Energia Solar Fotovoltaica.

Telefone: (63) 98404-1441 / 98501-5605

Horário: das 8hs às 12h – 14h às 18h

- **6.2** Documentos necessários para a Matrícula, acompanhados do original para validação:
- a) RG
- b) CPF
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por instituição devidamente autorizada pelo MEC.
- d) Uma foto 3X4
- e) Comprovante de endereço
- f) Cópia do RG e CPF
- g) Cópia do Certidão de reservista (homem)
- **d**) Comprovante do Pagamento da **taxa de matrícula**, no valor de R\$ 750,00. A matrícula corresponde à primeira das 18 mensalidades.

7. DAS MENSALIDADES

- 7.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
- 7.2. Número de mensalidades: 18 (dezoito).

8.3.1 Total do investimento (mensalidades e matrícula) sem desconto: R\$ 13.500,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade e as demais 18 devem ser pagas até o dia 10 de cada mês para receber desconto.

8.4 Modalidades de Desconto:

- a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subseqüente) o aluno terá desconto de 10%, o valor da mensalidade neste caso será de **R\$ 675,00** (exceto a matricula, que será no valor de **R\$** 750,00);
- 8.5 NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas, das quais 02 são destinadas a candidatos servidores da UFT, 2 vagas para egressos e 1 vaga para candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, perante apresentação de documentação relacionada no Anexo I.
- 8.5.1 Somente serão iniciadas as aulas se houverem se matriculado no curso pelo menos 25 (trinta e cinco) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.
- 8.5.2 Os servidores da UFT terão direito a desconto de 30%, caso pagas até o 10º dia útil, com exceção da taxa de matricula.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. a) Dos alunos

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;
- Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) Do aproveitamento
- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.
- Dentro das horas/aulas de cada disciplina, até 20% poderão ser cumpridas por meio de atividades a distância, tais como impressão de leitura, debates monitorados, trabalhos, entre outros, a critério do docente responsável e da Coordenação do curso.

Observações:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações por elas aprovadas.

- Caso o/a discente deixar de assistir todo o módulo (disciplina), o mesmo terá direito a concluí-la na turma do Curso de Pós-Graduação seguinte, caso o mesmo seja oferecido;
- Caso o/a discente não tenha atingido a carga horária mínima (420 horas) para obter o título de especialista, terá que se matricular em nova turma, e cursar as disciplinas faltantes, pagando somente por estas.

9. DOS CONTATOS

E-mail do curso: hxaraujo@uft.edu.br

Página: https://ww2.uft.edu.br

Secretaria: (63) 3232-8712 / 98501-5605 Coordenação: Humberto Xavier de Araujo

Secretário: Neiber Garcia da Cruz

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Núcleo de Estudos Organizacionais.
- 11.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos descritos no item 9.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Humberto Xavier de Araujo Coordenador – PPGGD

EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇAO EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ÊNFASE EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ANEXO I – DISPOSIÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

- I.1 Poderá pleitear a vaga reservada para candidatos com insuficiência de recursos financeiros o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- I.2 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido;
- c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência;
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e do CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.
- I.3 Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso de pós-graduação a que concorre a vaga. A ausência de algum documento exigido nos itens anteriores acarretará a não homologação do pedido inscrição para a vaga citada.
- I.4 O candidato que tenha necessidade de pleitear a vaga deverá entregar na entrevista a documentação referente ao item I.2 deste edital.
- IV.5 O resultado dos candidatos que concorrerão à vaga citada será divulgado no dia e data segundo cronograma no item 6 deste edital.
- IV.6 Aqueles que não tiveram a solicitação de concorrência para a vagam citada serão inseridos na classificação de vaga de ampla concorrência.